

5 BRASIL. Anvisa. Portaria nº 142, de 03 de março de 2021. Aprova o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021-2025. Diário Oficial da União, mar 2021.

6 BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União, abr 2013.

7 BRASIL. Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, jul 2013.

8 URBANETTO, J.S; GERHARDT, L.M. Segurança do paciente na tríade assistência ensino pesquisa. Revista Gaúcha de Enfermagem. V.34(3), p.8-9, 2013.

9 World Health Organization (WHO). World Alliance for Patient Safety. Forward Programme 2008 - 2009. Geneva:WHO; 2008.

#### **Protocolo 1234577**

### **RESOLUÇÃO CIB Nº310/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de dezembro de 2023, às 09 horas, por web conferência, e, Considerando a Portaria GM/MS nº1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº3, de 28 de setembro de 2017,

Considerando a Portaria Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que o impacto financeiro com previsão de valor do teto mensal de R\$333.833,37 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) e do teto anual de R\$ 4.006.000,42 (Quatro milhões, seis mil reais e quarenta e dois centavos) - recursos federais.

Considerando o Processo nº2021-GXBS9, encaminhado pela GERAS/SSERAS/SESA, com parecer favorável à Habilitação em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise - código 15.04 e em Atenção Ambulatorial Especializada em Doença Renal Crônica nos estágios 4 e 5 Pré-Dialítico - código 15.06 do CENTRO DE HEMODIALISE DE ARACRUZ, CNES 9957324,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - APROVAR** a solicitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde, em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise - código 15.04 e em Atenção Ambulatorial Especializada em Doença Renal Crônica nos estágios 4 e 5 Pré-Dialítico - código 15.06 do CENTRO DE HEMODIALISE DE ARACRUZ, CNES 9957324

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 27 de dezembro de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1234601**

### **PORTARIA Nº 158-R, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera os prazos estabelecidos no Parágrafo Único do artigo 3º, e no inciso III do artigo 6º, da Portaria nº. 075-R/2022, a Portaria nº. 163-R/2022 e a Portaria nº. 043-R/2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo 2022-J6J74,

#### **RESOLVE**

**Art.1º ALTERAR** os **PRAZOS** estabelecidos no Parágrafo único do Artigo 3º, e no inciso III do Artigo 6º, da Portaria nº075-R/2022, a Portaria nº 163-R/2022 e a Portaria nº 043-R/2023.

§1º Fica definida a data limite de **30 de abril de 2024** para início da utilização efetiva dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) para construção de Unidades Básicas de Saúde do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, a ser comprovado pela **emissão da Ordem de Serviço** da obra licitada.

§2º Expirado o prazo estabelecido no §1º, o município deverá proceder à restituição do valor transferido pelo FES, em até 90 dias, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 27 de dezembro de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1234627**

### **PORTARIA Nº 478-S, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa servidores.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2023-3V1K3,